



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

DECRETO N° 1.515

De 30 de Dezembro de 2005.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.338, de 17 de novembro de 2004.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças desta Prefeitura Municipal, um credito de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

05 – EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 40 %

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.51.07 – Obras e Instalações – Anfiteatro R\$ 57.000,00

TOTAL R\$ 57.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância das dotações abaixo discriminadas: -

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 – SETOR DE PESSOAL

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.09 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

3.3.90.47.06 – Obrigações Contributivas – Pasep-Ret. R\$ 3.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.03 – ENCARGOS ESPECIAIS

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.91.01 – Sentenças Judiciais – Precatório R\$ 7.000,00

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.71.01 – Dívida Interna R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

05 – EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 – CRECHE MUNICIPAL

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.20.10 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

3.3.90.39.09 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

05.02 – EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.20.10 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

05.03 – ENSINO FUNDAMENTAL – PROPRIOS

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.02 – Mat. Consumo-Comb/Péças/Pneus R\$ 6.000,00

3.3.90.30.10 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.36.04 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 6.000,00

3.3.90.39.09 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

05.05 – ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF 40%

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.36.04 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.000,00

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.52.03 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 57.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Dumont

Aos 30 de Dezembro de 2005.

Antonio Roque Balsamo

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

Marlene Rosa Gonçalves

= Assessora de Gabinete =